

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / UPAE SERRA TALHADA E A EMPRESA CLÍNICA RADIOLÓGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / UPAE SERRA TALHADA, com endereço à Rua Quatorze de Julho, s/nº, Bairro Cagepe, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0007-29, neste ato representado por GIL MENDONÇA BRASILEIRO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente em Olinda/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e o outro lado a EMPRESA CLÍNICA RADIOLÓGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.734.790/0001-40, com endereço a Rua 19 de Novembro, 48, Madalena, Recife, PE, neste ato representada por MÁRCIA MEDEIROS BARBOSA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e RENATA MEDEIROS TORRES GALINDO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços médicos de laudos de mamografia e RX, para pacientes da CONTRATANTE, por mais 12 meses

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal equivalente ao quantitativo de exames realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do CONTRATANTE.

2.1.1. O laudo terá preço unitário no valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

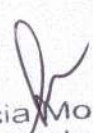
2.2. O pagamento correspondente ao objeto deste Contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do BANCO SANTANDER, ou qualquer instituição bancária indicada pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar as competentes certidões de regularidade fiscal sendo:

Federal (Fazenda Nacional): CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO  
FGTS (Regularidade do Empregador): Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.  
Fiscal (Fazenda Pública Estadual): CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.  
Municipal (Secretaria da Receita Municipal): CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.  
Trabalhista (Justiça do Trabalho): CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será de 01 (hum) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

  
Lúcia Moreno  
Advogada  
OAB/PE 14658

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.  
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.  
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 01 de janeiro de 2026.

*[Assinatura]*  
CONTRATANTE  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - URAE SERRA TALHADA  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

*[Assinatura]*  
CONTRATADA  
EMPRESA CLÍNICA RADIOLÓGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA  
MÁRCIA MEDEIROS BARBOSA

*[Assinatura]*  
CONTRATADA  
EMPRESA CLÍNICA RADIOLÓGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA  
RENATA MEDEIROS TORRES GALINDO

*[Assinatura]*  
GESTORA DO CONTRATO

*[Assinatura]*  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas

*[Assinatura]*  
[Redacted]

*[Assinatura]*  
[Redacted]

*[Assinatura]*  
Lúcia Moreno  
Advogada  
OAB/PE 14658